



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## **APOSTILAMENTO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE 13/2026 - CONTRATO 06/2026**

**Processo Administrativo nº: 19/2026**

**Contrato nº: 06/2026**

**Partes: Município de Espumoso/RS e Congregação de Nossa Senhora Entidade Mantenedora da Obra Social Santa Julia**

### **I – DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a correção de equívoco de numeração interna constante no edital de Inexigibilidade celebrado entre o Município de Espumoso e Congregação de Nossa Senhora Entidade Mantenedora da Obra Social Santa Julia.

Constatou-se que o termo foi numerado incorretamente, motivo pelo qual se procede à correção formal, sem alteração do mérito, das condições pactuadas ou dos valores contratados.

### **II – DA CORREÇÃO**

Onde se lê:

Inexigibilidade nº 09/2026

Leia-se:

**Inexigibilidade nº 13/2026**

Onde se lê:

Contrato nº 07/2026

Leia-se:

**Contrato nº 06/2026**

A presente correção se restringe exclusivamente à numeração contratual, mantendo-se íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, obrigações e valores constantes do contrato original.

### **III – FUNDAMENTO**

O presente Apostilamento é realizado com fundamento em:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Erro material sanável,
- Princípio da verdade material,
- Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021 (alterações contratuais), por analogia,
- Lei Municipal nº 3.837/2018, que rege o patrocínio,
- Rotinas internas de gestão da Secretaria Geral de Governo.

Por se tratar de correção formal, não há necessidade de aditivo contratual, tampouco nova tramitação financeira.

**IV – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais disposições do termo original, que permanecem válidas, eficazes e inalteradas.

Espumoso/RS, 02 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**